



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA-SAB/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO MERCADÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO MERCADÃO, DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, referente ao Processo n.º102/PMCSA-SAB/2014, Concorrência n.º 008/PMCSA-SAB/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Abastecimento**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Sr. Ivanildo Costa de França**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.817.316 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 866.087.974-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.749.205/0001-74, situada na Rua Inhamuns, n.º 209, Campo Grande, Recife/PE, CEP. 52.031-160, telefone (81) 3039-1709, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. Marcos Antonio Sampaio Travassos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1504 - D/CREA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 129.068.674-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna n.º 061/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Abastecimento, datada de 30 de setembro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à alteração contratual, conforme planilha de ajustes de serviços, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 001/PMCSA-SAB/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015 e encontrando-se com prazo de vigência, por força de Termos Aditivos, com prazo até o dia 20 de janeiro de 2017, no valor original de R\$ 3.983.617,22 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) e atual de R\$ 4.804.508,70 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



Considerando a justificativa técnica, juntamente com a planilha de adequação dos serviços, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados, tudo da lavra do Engenheiro Civil e fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o n.º. 22.700-D/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 061/16, datada de 30 de setembro de 2016, oriunda da Superintendência de Abastecimento, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da planilha contratual de serviços, conforme planilha de ajustes de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

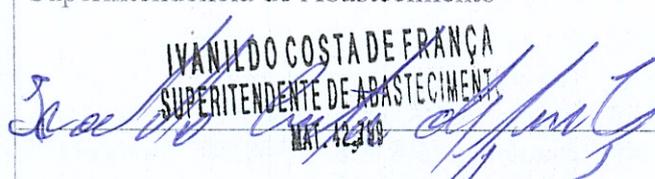
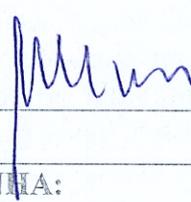
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2016.


JOSÉ RONALDO GOMES
Prefeito



Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Abastecimento  IVANILDO COSTA DE FRANÇA SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO MAT. 42.300	CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - EPP. 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF:  CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):